



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 666, DE 29 DE NOVENBRO DE 1 971.-

193

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de veículos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de 1 (uma) camioneta para caminhão equipado com carroceria para basculante e 1 (uma) jeep com capota de lona, com tração nas 4 (quatro) rodas destinados ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - S.E.R.M.- .

§ - Único - As despesas com a execução deste artigo correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

Encargos Municipais

4.0.0.0.13 - Despesas de Capital

4.1.0.0.13 - Transferências de Capital

4.3.4.0.90 - Salvaração p/Invervalo Financeiro

088 - P/Entidades Municipais

I - Salvaração ao Serviço Autônomo de

Água e Esgoto-S.A.A.E. p/o

Serviço de Abastecimento de Água R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de novembro de 1 971.-

RUY JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIACINI
Diretor Administrativo-Substit

Publicada no Departamento de Administração Municipal, em 29 de novembro de 1 971.-

CARLOS SCIACINI
Diretor Administrativo-Substit